

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 295
Morada Nova - CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2017 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2017, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Secretário e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, nomeados pela Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos envelopes: Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" Proposta de Preços do certame supracitado. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 09:00 às 09:15 horas. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços dos licitantes presentes, onde foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, o Sr. Presidente solicitou dos representantes das empresas presentes a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem (3.1.2) do Edital. Os mesmos apresentaram todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente aptas a praticarem todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiram ao Certame os seguintes licitantes: 01. ARTUR GOMES MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.347/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Artur Gomes Moreira, empresário, portador do RG nº. 56.225.231-9 SSP/CE e do CPF nº 050.346.533-03; 02. COSTA E FEITOSA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.347/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Narciso Lopes da Costa Filho, sócio administrador, portador do RG nº. 2002005156612 - SSP/CE e do CPF nº 022.017.383-43. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou que os Envelopes "B" - Propostas de Preços fossem devidamente rubricados pelos representantes e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação das empresas participantes, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas aos representantes. Concluída a análise, o Sr. Presidente proclamou HABILITADAS as empresas ARTUR GOMES MOREIRA - ME e COSTA E FEITOSA ADVOGADOS por atenderem as exigências habilitatórias do Edital. Dada a palavra aos representantes das empresas, não houve registro de quaisquer impugnações em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação por parte dos licitantes presentes ao Certame, o Sr. Presidente resolveu realizar na mesma sessão a abertura, análise e julgamento dos Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas. Constatada a inviolabilidade do envelope, o Sr. Presidente da CPL procedeu, imediatamente, a abertura da Propostas de Preços, cujas mesmas foram lidas e rubricadas pelos integrantes da Comissão e pelos representantes presentes. Após constatar a conformidade das propostas de preços com os requisitos do Edital, os preços foram lidos de "viva voz" pelo Sr. Presidente, solicitando que fossem registrados os preços constantes das



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

(Cont.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2017 - DIVERSAS.

propostas apresentadas: **ARTUR GOMES MOREIRA - ME**, apresentou o seguinte **VALOR MENSAL TOTAL** para o Lote Único: **R\$ 19.690,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Noventa Reais)**, perfazendo o Valor Global de R\$ 236.280,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais). **COSTA E FEITOSA ADVOGADOS**, apresentou o seguinte **VALOR MENSAL TOTAL** para o Lote Único: **R\$ 17.990,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa Reais)**, perfazendo o Valor Global de R\$ 215.880,00 (Duzentos e Quinze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). O Presidente da CPL declarou que as propostas atenderam aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e, ainda, apresentaram preços compatíveis com os valores constantes da pesquisa de mercado realizada para contratação dos referidos serviços, sendo declaradas CLASSIFICADAS/ACEITAS. Em face dos resultados acima, e, uma vez que as empresas licitantes estavam devidamente habilitadas e suas propostas classificadas, conforme condições estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente proclamou "de viva voz", **VENCEDORA** do certame a empresa **COSTA E FEITOSA ADVOGADOS**, pelo critério de **MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. Após declarado o resultado do julgamento da abertura das propostas de preços, foi colocada a palavra aos representantes das licitantes, onde os mesmos declinaram de usá-la, concordando com o mesmo e, assim, com resultado soberano do presente Certame, renunciando ao direito de interposição de recursos hierárquicos relativo a fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O Sr. Presidente ao concluir os trabalhos o processo será enviado às autoridades superiores (Secretários), para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, WALLISON RABELO CRUZ, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das empresas licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **11:10 horas** (horário local).

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

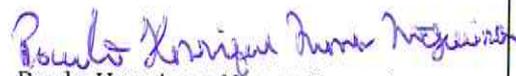

Artur Gomes Moreira, empresário
ARTUR GOMES MOREIRA - ME


Narciso Lopes da Costa Filho
COSTA E FEITOSA ADVOGADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL


Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL


Paulo Henrique Nunes Nogueira
Membro da CPL